



6225184

08620.118649/2015-85



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OFÍCIO Nº 200/2024/DPDS/FUNAI

Brasília, 24 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

FELIPE DE DRUMMOND ALVESCoordenador do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade e Vida dos Povos Indígenas
Fundação Renova

Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar- Bairro Funcionários

30.112-021- Belo Horizonte/MG

E-mail: felipe.alves@fundacaorenova.org

Assunto: Carta FR.2023.3267 (SEI nº 6160519), e Carta FR.2024.0168 (SEI nº 6218795) que trata do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) nas aldeias de Nova Esperança, Amarelos, Pau Brasil, Olho d' Água (TI Tupiniquim) e Comboios (TI Comboios).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.118649/2015-85.

Senhor Coordenador,

1. Em atenção a Carta FR.2023.3266 (SEI nº 6160514) e a Carta FR.2024.0168 (SEI nº 6218795), que tratam sobre a necessidade de reuniões referentes ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA) nas aldeias de Nova Esperança, Amarelos, Pau Brasil, Olho d' Água (TI Tupiniquim) e Comboios (TI Comboios), informamos o que segue.
2. Em relação a realização da primeira vistoria de saúde e segurança do trabalho, de forma a possibilitar o início das obras na aldeia de Nova Esperança, na data de 24 de janeiro de 2024, turno da manhã, informamos acerca da impossibilidade de participação da Coordenação de Infraestrutura Comunitária - COIC, apesar de considerarmos a ação de grande importância.
3. Já em relação a reunião proposta entre as datas de 15 a 19/01/24 para tratativas do SAA (apresentação da empresa contratada, cronograma de execução, projetos), solicitamos informar se a reunião ocorreu em alguma das datas propostas. Ressalta-se, oportunamente, que a COIC somente teve conhecimento à solicitação após a data proposta para a reunião.
4. Por fim, caso a reunião não tenha ocorrido, por gentileza, nos encaminhar a sugestão de nova data e se há possibilidade de participação da COIC de forma virtual.
5. Sendo estas as considerações, esse órgão coloca-se à disposição para demais esclarecimentos, caso entenda necessários, por meio da Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais - CGPDS, telefone (61) 3247 6864, e-mail cgpds@funai.gov.br e coic.cgpds@funai.gov.br.

Atenciosamente,

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 25/01/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6225184** e o código CRC **25931672**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.118649/2015-85

SEI nº 6225184

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3247-6501- <http://www.funai.gov.br>